

Lei n.º 564/62

A Câmara Municipal deuta e o Prefeito municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio financeiro de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Bela Vista Futebol Club local, destinado às obras da arquibancada na praça Praça de Esportes.

É invia. O auxílio que se refere ao artigo 1.º, não paga à Sociedade a critério do Chefe do Executivo e de acordo com as possibilidades financeiras da municipalidade.

Artigo 2.º Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) que será coberto com os recursos próprios da Municipalidade.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em 11 de Agosto de 1962

Leubane

Publicado na Prefeitura Municipal em 11 de Agosto de 1962.

Jacobsen